



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2797 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DO GABINETE DA PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em favor do Gabinete da Prefeita, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.001.001.04.244.0110.2386	1500	Subvenções Sociais	22	33.50.43.00	35.000,00
					<b>R\$35.000,00</b>

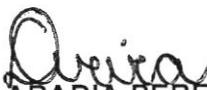
**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.001.001.04.122.0119.2101	1500	DIARIAS PESSOAL CIVIL	11	33901400	15.000,00
02.001.001.04.122.0119.2101	1500	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	13	33903300	10.000,00
02.001.004.02.062.0114.2111	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	31901300	10.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>R\$35.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 2024.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL